



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 645, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

RATIFICA A ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR.

A Câmara Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, ficam ratificadas a alteração e a consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado mediante autorização da Lei Municipal nº 460, de 25 de maio de 2012 entre este Município e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR.

Art. 2º O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do CISMEPAR é parte integrantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Paraná, Em 24 de outubro de 2016.

DANIEL RENZI
Prefeito Municipal

Download: Anexo - Lei Ordinária Nº (www.leismunicipais.com.br)<https://www2.leismunicipais.com.br/PR/PRIMEIRO.DE645/2016> - Primeiro de Maio-PR

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/05/2019

